



ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE

BR 364, KM 02, - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, Rio Branco/AC, CEP 69914-220
- <http://fundhacre.acre.gov.br/>

PARECER Nº 10/2026/FUNDHACRE - FCENT/FUNDHACRE - ALMX/FUNDHACRE - DEPOL/FUNDHACRE - DIREXEC
PROCESSO Nº 0039.007061.00287/2025-11
INTERESSADO: FARMÁCIA CENTRAL
ASSUNTO: Encaminhamento de Propostas Para Emissão de Parecer Técnico e Análise de Exequibilidade – PREGÃO ELETRÔNICO SRPN.º 113/2026- COMPRASGOV nº 90113/2026 - FUNDHACRE

Senhor Diretor,

Em atenção ao **Ofício nº 5138/2026/SEAD** (Documento SEI nº 0021167361), o qual versa sobre o **Pregão Eletrônico SRP nº 113/2026 - ComprasGov nº 90113/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de **Medicamentos Antimicrobianos** visando atender às necessidades e demandas de abastecimento da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE, foi elaborado o presente Parecer Técnico e análise de exequibilidade das propostas.

Verificou-se preliminarmente a compatibilidade das propostas com as especificações do edital, quantitativos e composição dos medicamentos para os itens: **15, 18, 19, 29 e 37**.

Verificou-se também a compatibilidade das propostas com a **Tabela CMED (0021249858)**, esta análise atuou como o "limite superior" (teto) de preço, garantindo que nenhum item fosse aceito com valor superior ao regulado pela ANVISA, evitando assim qualquer indicio de sobrepreço ou dano ao erário. (Resolução nº 3 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, de 2 de março de 2011.)

Ademais, em observância ao Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, verificou-se a exequibilidade das propostas que apresentaram indícios de preços excessivamente baixos comparados ao orçamento pela FUNDHACRE, atuando como um "piso de segurança". O objetivo central desta análise foi mitigar o risco de desabastecimento hospitalar decorrente de propostas que não suportariam os custos logísticos e operacionais de entrega no estado do Acre. Neste sentido, foram analisadas as documentações enviadas pelos fornecedores, como planilhas de composição de custos e notas fiscais de aquisição, a fim de comprovar que os valores ofertados são sustentáveis e garantem uma fiel execução do contrato.

Segue na tabela abaixo a análise técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	EMPRESA	FABRICA/MARCA	REGISTRO	VALOR COTADO PELA EMPRESA	VALOR CMED	DOC. EXEQUIBILIDADE	ANÁLISE TÉCNICA
15	200040476 - CEFAZOLINA SODICA, 1G, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. -	FA	CRISTÁLIA	BIOCHIMICO	1006302470020	R\$ 4,42	R\$ 15,78	A empresa apresentou Nota Fiscal na p. 86, anexado no doc. 0021137821, comprovando a EXEQUIBILIDADE da proposta.	APROVADA
18	200003514 - CEFTAZIDIMA SODICA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. -	AMP	CRISTÁLIA	BIOCHIMICO	1006301380036	R\$ 15,05	R\$ 18,84	A empresa apresentou Nota Fiscal na p. 88, anexado no doc. 0021137821, comprovando a EXEQUIBILIDADE da proposta.	APROVADA
19	200052979 - CEFTRIAXONA 1G; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. -	FA	EUGIA FARMA	AUROBINDO PHARMA	1742000160038	R\$ 3,49	R\$ 54,38	Proposta de preço exequível, comparada ao preço cotado no Mapa de Preço 0019752583.	APROVADA
29	200003564 - FLUCONAZOL 150MG, EM CAPSULAS -	UN	CONQUISTA	BELFAR EIRELI	1057100840107	R\$ 0,49	R\$ 6,34	A empresa apresentou Nota Fiscal na p. 35, anexado no doc. 0021137820, comprovando a EXEQUIBILIDADE da proposta.	APROVADO
37	200053364 - MEROPENEM 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL. -	FA	CRISTÁLIA	BIOCHIMICO	1006302290030	R\$ 9,22	R\$ 158,38	A empresa apresentou Nota Fiscal na pg. 88 anexada no d o c . 0021137821, comprovando a EXEQUIBILIDADE da proposta.	APROVADA

Sem mais para o momento permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

À consideração superior.

Ana Valéria de Souza Freitas

Chefe da Farmácia Central e Farmácias Satélites na Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
PORTARIA FUNDHACRE/PRE N° 126, DE 19 DE AGOSTO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA VALERIA DE SOUZA FREITAS, Chefe de Setor**, em 09/06/2026, às 14:37, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021249810** e o código CRC **3BC776A5**.